



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguariúba

LEI Nº 133,

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.974

Autoriza abertura de Crédito Especial para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIÚBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento, o Crédito Especial na quantia de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), destinado ao custeio da despesa com a regularização de pagamento de contribuições ao INPS, durante o corrente exercício.

Art. 2º - O aumento de despesa decorrente do artigo anterior terá cobertura através de recursos obtidos do excesso técnico de arrecadação, verificado na forma do Art. 43§ 1º, item II, da / Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - O Crédito autorizado nesta Lei, será adicionado ao orçamento em execução na seguinte rubrica:

8 - Bem Estar Social	
81 - Previdência Social	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.5.0 - Contribuições da Previdência Social	
Valor	Cr\$ 13.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚBA, 29 DE NOVEMBRO
DE 1.974.